



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº / 2026

EMENTA: Reconhece a Memória da Classe Trabalhadora de Aracruz como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, institui o Dia Municipal da Memória da Classe Trabalhadora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida, no âmbito do Município de Aracruz, a Memória da Classe Trabalhadora, compreendida como o conjunto de saberes, práticas, experiências históricas, relações comunitárias e trajetórias sociais vinculadas ao trabalho rural, fabril, industrial, portuário, logístico e de serviços, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Aracruz.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se integrantes da Memória da Classe Trabalhadora:

- I – a formação das vilas operárias e dos bairros estruturados a partir da organização do trabalho;
- II – a contribuição dos trabalhadores e trabalhadoras para o desenvolvimento econômico, social e urbano do Município;
- III – as experiências relacionadas ao processo de industrialização intensificado a partir da década de 1970;
- IV – as atividades portuárias e logísticas consolidadas no Município;
- V – os vínculos comunitários, as formas de organização social e as manifestações culturais associadas ao cotidiano laboral.

Art. 3º. O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade:





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

- I – valorizar o papel histórico da classe trabalhadora na construção de Aracruz;
- II – preservar a memória social do trabalho como elemento formador da identidade local;
- III – incentivar ações educativas e culturais voltadas ao resgate histórico;
- IV – promover o respeito, a dignidade e a valorização social do trabalho humano.

Art. 4º. Fica instituído o Dia Municipal da Memória da Classe Trabalhadora de Aracruz, a ser celebrado anualmente em 28 de setembro, em referência ao marco histórico do início do ciclo industrial que consolidou a transformação socioeconômica do Município a partir de 1978.

Parágrafo único. O Dia Municipal poderá integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º. As ações alusivas à data poderão ter caráter educativo, cultural e informativo, podendo envolver instituições de ensino, entidades representativas, associações comunitárias e demais interessados, respeitada a disponibilidade administrativa.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária.

Art. 7º. A implementação desta Lei não implicará criação de cargos, funções ou aumento de despesas, devendo eventuais ações ocorrer com a utilização da estrutura administrativa já existente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 27 de fevereiro de 2026.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora – MDB





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa reconhecer oficialmente a Memória da Classe Trabalhadora de Aracruz como Patrimônio Cultural Imaterial do Município e instituir o dia 28 de setembro para a sua celebração.

O desenvolvimento de Aracruz, especialmente a partir da década de 1970, está profundamente ligado ao avanço da industrialização, à implantação do complexo fabril de celulose, ao fortalecimento das atividades portuárias e à reorganização urbana decorrente da formação de vilas operárias e bairros estruturados em torno do trabalho.

O início da produção industrial em 1978 representa marco histórico da transformação econômica e social do Município e a memória da classe trabalhadora não se restringe a estruturas físicas, mas se manifesta nas experiências compartilhadas, nos saberes construídos, nas redes comunitárias e na identidade coletiva formada a partir do trabalho, tratando-se assim de patrimônio imaterial vivo, que merece reconhecimento institucional.

Ao instituir essa data e reconhecer essa memória como patrimônio imaterial, o Município reafirma o valor social do trabalho e presta homenagem às gerações de trabalhadores e trabalhadoras que contribuíram para a construção de Aracruz, mantendo vivo este conhecimento, pois quando não se valoriza o passado, se compromete a própria identidade coletiva.

Aracruz/ES, 27 de fevereiro de 2026.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003900330039003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 04/03/2026 17:09

Checksum: **8F741A58C359D6714BF14780755D521F760DD83FBE03D92420224A8892F7011A**

